



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 29 de Março de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 471

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show do cantor Daniel, que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Hainner Harbach, na 20ª Fescafé, no dia 08 de Julho de 2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 07.884.914/0001-01

Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Março de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Portaria n.º 557, de 9 de dezembro de 2014, que nomeia servidores para responder pelos módulos do SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Altera o inciso XII do art. 1º da Portaria n.º 557, de 9 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
.....”

XII – Atoteca: Patrícia Maria Rodrigues da Silva, portadora do CPF n.º 056.083.529-98.”

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 025/2016 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da embreagem do Trator MF 283 4x4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: CASA DAS LONAS FREIOS EMBREAGENS OURINHOS LTDA

CNPJ: 05.054.543/0001-05

Valor Total: R\$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de março de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 024/2016 (PMRC)

Objeto: Aquisição de materiais para uso no laboratório de análise de leite do Pasteurizador Municipal.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 29 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 471

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Contratado: LABMASTER COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.974.431/0001-11
Valor Total: R\$ 501,00 (Quinhentos e um reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Março de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 026/2016 (PMRC)

Objeto: Aquisição de livros e materiais lúdicos de fonoaudiologia para atender as necessidades da equipe psicoeducacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA - EPP

CNPJ: 74.681.065/0001-86

Valor Total: R\$ 1.402,00 (Um mil, quatrocentos e dois reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Março de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 29 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 471

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 449/2016

Sumula: Regulamenta o funcionamento da Sala do Empreendedor e nomeia o Agente da Sala do Empreendedor, nos moldes do artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 023/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 023/2006.

DECRETA:

Art. 1º Visando assegurar ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais, e ainda visando simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município, este Decreto regulamenta o funcionamento da Sala do Empreendedor nos seguintes moldes:

Art. 2º As competências da Sala do Empreendedor serão as seguintes:

- I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- II - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- III - orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- IV - outras atribuições fixadas em regulamentos.

Art. 3º A Sala do Empreendedor funcionará no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 4º Fica nomeado Agente da Sala do Empreendedor: Henrique David Mio – Chefe Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 28 de março de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal